



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : PC CF-1977/2017
INTERESSADO : Crea-ES
ASSUNTO : Proposta de aquisição do terceiro e último andar do Edifício Six, local da nova sede do Crea-ES
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Eletric. **Lúcio Antônio Ivar do Sul**

EMENTA: Determina instrução processual.

DECISÃO CD-140/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2017, em Brasília-DF, após apreciar os autos do Processo CF-1977/2017, que se referem ao Ofício nº 077/2017/DIPRE, de 30 de maio de 2017, por meio do qual o Presidente do Crea-ES, Eng. Agr. Helder Paulo Carnielli, pleiteia o apoio financeiro do Confea para a aquisição de imóvel na circunscrição daquele Regional; Considerando que os autos do processo não possuem qualquer instrução técnica ou jurídica, fato que impossibilita a análise e decisão por parte do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: Encaminhar os autos, sucessivamente, à Procuradoria Jurídica – PROJ e à Controladoria – CONT do Confea, para as respectivas instruções. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de julho de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência